



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

sexta-feira, 8 de junho de 2018

Ano IV - Edição nº 00557 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FBF1D0992D6C20FEE4758AB7FE2859E9

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018.
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2017.
- 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
- 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018.
- 3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018
- PARECER, RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

**BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI- ME**, com endereço à Praça Rui Alfredo Guimarães, nº05,sala 01, Amaralina, Salvador-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 18.650.027/0001-95, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Roberto de Souza Sapucaia, inscrito no CPF sob o nº 883.429.565-04, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2018**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2018 objetivando possível e eventual aquisição de materiais de escritório permanentes para atender as necessidades das unidades escolares municipais de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2017

**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com endereço à Avenida Lomanto Junior, nº259, Centro, Jitauna - BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.533.281/0001-40, por meio de seu representante legal o Senhor Danilo Peixoto Messias, inscrito no CPF sob o nº 027.055.625-75, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2017**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preços firmada em 28 de novembro de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática para as unidades escolares município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25 %

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Junho de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Pregão Presencial**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

**COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME**, com endereço à PC Luis Viana, nº17 B, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.384.349/0001-25, por meio de seu representante legal o Senhor Elísio Rebouças Junior, inscrito no CPF sob o nº 593.118.785-53, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 30 de janeiro de 2018 objetivando possível e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino deste município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

**GAUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, com endereço à RB distrito industrial, nº154, Guanambi - BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 10.588.756/0001-57, por meio de seu representante legal o Senhor Carlos Andre Pereira Neves, inscrito no CPF sob o nº 265.018.038-29, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2018**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preços firmada em 23 de janeiro de 2018 objetivando contratação de empresa para possível e eventual aquisição de materiais escritório para atender as necessidades de todas as secretarias e material escritório permanente a fim de suprir as necessidades das unidades escolares municipais de Jequié – BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25 %

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Junho de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Pregão Presencial**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

**MÉRCIA MOURA RIBEIRO – ME**, com sede à Rua D, (DT Industrial) S/N, Lote 1K A Quadra E, Mandacaru, Jequié-Ba, CEP 45.210-164, inscrito com CNPJ/MF sob nº 42.057.505/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Mateus Ribeiro de Azevedo, inscrito no CPF sob nº. 031.497.485-77, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de Registro de Preço nº 047/2017, firmado em 24 de Julho de 2017 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Dezembro de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 118/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

### PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>118/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><br><div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 20px;">           Maior desconto         </div> <div> <input checked="" type="radio"/> (X) Por item<br/> <input type="radio"/> ( ) Por lote<br/> <input type="radio"/> ( ) Global         </div> </div>                                                                                     | <b>VII. UNIDADES INTERESSADAS:</b><br>Secretaria de Administração<br>Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social<br>Secretaria de Governo<br>Secretaria de Educação<br>Secretaria de Saúde<br>Secretaria de Desenvolvimento Social<br>Secretaria da Fazenda<br>Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente<br>Secretaria de Cultura e Turismo<br>Secretaria de Esporte e Lazer<br>Secretaria de Infraestrutura<br>Secretaria de Serviços Públicos<br>Procuradoria Geral do Município<br>Controladoria Geral do Município |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por Preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços</b><br>12 (doze) meses a partir da data da assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b><br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data e horário da entrega dos envelopes: 21 de junho de 2018 as 09:30 horas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b><br>Pregoeira e Portaria de designação: Priscila Moura Souza Portaria nº 238 de 16 de maio de 2018.<br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA.<br>Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 4. CREDENCIAMENTO

**a)** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**b)** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa – os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato

2

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Social e cópia(s) da(s) Carteira(s) de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Carteira(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.1.2** - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

**5.1.2** Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

**5.1.4** Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**5.1.5** As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## **5.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.1** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**5.2.2** Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**5.2.3** Marca, **caso tenha**, deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

**5.2.4** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.5** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**5.2.6** A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.7** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.8** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com percentual de desconto irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**5.2.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem percentual de desconto superior aos praticados no mercado ou com aqueles manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2.10** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**5.2.11** Após concluída a fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira, será **vencedora** a **licitante** que ofertar o **maior percentual** de desconto.

**5.2.12** Para fins de **contratação**, será considerado o **percentual de desconto ofertado**, aplicado sobre o **volume efetivo de vendas**, **não tendo, porém, incidência sobre o valor da taxa de embarque**.

**5.2.13** No cálculo do percentual de desconto proposto, a empresa contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas aos serviços executados incluindo, no caso de passagens, a sua entrega na prefeitura ou na residência do servidor, se for o caso, e, ainda, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos serviços e/ou tarifas, objeto desta licitação.

**5.2.14** Os percentuais de desconto deverão ser apresentados prevendo-se a inclusão de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios que possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação.

**5.2.15** A proposta e os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**5.2.16** O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre o valor das passagens efetivamente adquiridas.

**5.2.17** Apurado o **maior percentual** e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**5.2.18** Caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**5.2.19** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

**5.2.19.1** Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**c)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2.20** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.2.21** Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

**5.2.22** No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de maior desconto, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

**5.2.22.1** Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.18 e seguintes.

**5.2.23** Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**5.2.24** Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

**5.2.25** Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo maior percentual de desconto, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**5.2.26** A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao maior percentual de desconto na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o maior percentual de desconto por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

## 5.3. HABILITAÇÃO

**5.3.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.3.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**5.3.4.** A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);
- e) Comprovante de registro na **Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR** conforme Lei nº 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008 (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Declaração de que opera com bilhetes próprios de todas as Companhias classificadas como regulares perante o Departamento de Aviação Civil – DAC;
- g) Declaração de que, caso seja vencedora da presente licitação, manterá cadastro que a habilite ao fornecimento de bilhetes junto às principais companhias aéreas nacionais e internacionais que atuam em nosso país.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.3.5.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **6.1. FASE INICIAL**

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MAIOR DESCONTO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

### **6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

## 7. RECURSOS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de

10

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.1.1 Nas aquisições de passagens aéreas com intermediação de agências de viagens, é obrigatória a apresentação pela agência contratada, mês a mês, das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pelo órgão público, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência. É irregular o pagamento efetuado com base apenas em sistemas criados e mantidos pelas agências.

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

## 11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

## 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## 17. IMPUGNAÇÕES

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única;
- X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Jequié/BA, 07 de junho de 2018.

**Priscila Moura Souza**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Administração têm a missão geral de planejar, coordenar, normatizar e executar os sistemas de administração e logística da Prefeitura Municipal de Jequié. Assim cabe à secretaria funções essenciais como contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié.

2.2 No uso de suas atribuições legais objetivando desenvolver atividades relacionadas, que necessitam desses serviços pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral Do Município.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

| Item         | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                   | Quant. | Und. | Vlr. Unit. Estimado | Vlr. Total Estimado |
|--------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------------|---------------------|
| 1            | Serv. | 39581 | FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO | 1      | UN   | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Valor Total: |       |       |                                                                                                                                                                             |        |      |                     | 100.000,00          |

A apresentação da proposta comercial será por percentual de desconto de % (**por cento**) aplicável sobre o valor das passagens e seguros contratos, **estimada** para atender as necessidades de viagens dos servidores e colaboradores eventuais do MUNICÍPIO no período de 12 (doze) meses **é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em passagens.**

#### 4 – DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA deverá operar com todas as Companhias Aéreas que atuam regularmente no mercado nacional de transporte aéreo de passageiros.

4.2 As passagens serão fornecidas de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO e mediante solicitação, com indicação das opções de horários e tarifas que as empresas aéreas disponham para o período da contratação.

4.3 O critério para escolha das tarifas e horários que melhor convir à Administração é de exclusividade do MUNICÍPIO, competindo à CONTRATADA o assessoramento para definição de

14

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

roteiros mais econômicos, horário, frequência de voos (partida e chegada), melhores conexões e tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, de forma a possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais e internacionais, bem como desembaraço de bagagens e reserva.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** O fornecimento de passagens, mediante requisição, compreende a reserva, marcação, emissão, remarcação, endosso e entrega de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com disponibilização eletrônica, física ou PTA (Prepaid Ticket Advice) do bilhete ao interessado.

**5.2** Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos das Unidades da Federação, de acordo com a necessidade do Município.

**5.3** Na emissão de passagens internacionais deverá ser observada a legislação que regulamenta a matéria e serviços afins, observadas as exigências do país de destino, inclusive com o fornecimento de seguro-viagem, providências essas, às expensas no Município.

**5.4** Além dos serviços de fornecimento de passagens aéreas e de seguro viagem para o MUNICÍPIO, deverão ser prestados também os seguintes serviços:

a) Assessoramento para definição de roteiros mais econômicos, horário, frequência de voos (partida e chegada), melhores conexões e tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, de forma a possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais e internacionais, bem como desembaraço de bagagens e reserva.

c) Elaboração de plano de viagem nacional ou internacional, com diferentes alternativas de voos e horários, para os usuários.

## 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1** As passagens serão solicitadas via fax, telefone ou e-mail por representante da Prefeitura Municipal e deverão ser entregues conforme o descrito neste Termo de Referência.

**6.2** O envio dos bilhetes deverá ser feito por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico no MUNICÍPIO, ou em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, se fizer necessário, a critério do MUNICÍPIO.

## 7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** Emitir e enviar os bilhetes aéreos (e-ticket) e/ou seguro viagem, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do recebimento da autorização.

## 8. DO VALOR DA TARIFA

**8.1** O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às promocionais.

**8.2** O valor do seguro viagem internacional será considerado aquele que melhor atender ao servidor quanto ao local da viagem e cobertura.

**8.3** Serão repassadas ao MUNICÍPIO as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências legais para esse fim.

**8.4** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de solicitar a comprovação sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1** O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem os serviços.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

15

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- b) Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executadas pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal do contrato.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviços executado em desacordo com o contrato.
- e) Receber os bilhetes de passagens conferindo a compatibilidade com o solicitado, atestando seu recebimento, quando corretas as informações, e procedendo a devolução dos que não estejam de acordo.
- f) Informar, o intervalo de horário mais conveniente para a realização de viagem.
- g) Reembolsar à **CONTRATADA** as despesas efetivadas com seguro-viagem.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante.
- b) Emissão de bilhetes automatizados “on-line”.
- c) Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”.
- d) Consulta de frequência de voos e equipamentos, “on-line”.
- e) Consulta das menores tarifas disponíveis, “on-line”.
- f) Impressão das consultas formuladas.
- g) Emissão de PTA, “on-line”.
- h) Alteração / remarcação de bilhetes, “on-line”.
- i) Combinação de tarifas.
- j) Emissão de seguro viagem para as viagens internacionais.
- k) Indicar, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, através de telefonia fixa ou móvel, para a solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesses períodos.
- l) Reservar, emitir, marcar, remarcar passagens aéreas nacionais e internacionais, para o Brasil e o exterior e do seguro-viagem.
- m) Prestar o assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, melhores conexões, tarifas promocionais à época da emissão dos bilhetes, assim como para elaboração de plano de viagem para passagens internacionais, com diferentes alternativas para os usuários, respeitando a informação do usuário quanto ao intervalo de horário mais conveniente para a viagem.
- n) Assistir aos servidores quando a serviço, na emissão de documentos para viagens internacionais, como passaportes e vistos consulares, vacinas obrigatórias, prestando serviço de apoio acerca das recomendações do país de destino, correndo por conta do MUNICÍPIO o ressarcimento das despesas com as respectivas taxas.

16

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- o) Enviar por meio eletrônico ou bilhete físico, em tempo hábil, a passagem solicitada, inclusive fora do horário normal de expediente, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- p) Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- q) Repassar ao MUNICÍPIO todos os preços e vantagens concedidas pelas companhias aéreas, de superfícies e seguradoras, que tornem os preços inferiores aos ofertados em decorrência do **CONTRATO**.
- r) Providenciar o endosso, cancelamento ou reembolso dos bilhetes de passagens requisitados e não utilizados, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do **CONTRATO**. O não reembolso implicará na suspensão dos pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até a sua regularização.
- s) Ressarcir ao MUNICÍPIO os valores eventualmente cobrados à maior quando da emissão de bilhetes de passagens.
- t) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO, quanto ao fornecimento e aos serviços prestados.
- u) Obedecer, na execução dos serviços contratados, as normas legais e regulamentares que disciplinam a execução do objeto desta licitação.
- v) Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- w) Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque/desembarque e quaisquer outras logísticas de embarque em aeroportos no Brasil ou no exterior.
- x) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros no cumprimento do contrato.
- y) Observar, na emissão das passagens internacionais, a legislação que regulamenta a matéria.
- z) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento feito pelo MUNICÍPIO.
- aa) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- bb) Não sublocar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- cc) Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- dd) Cumprir demais obrigações previstas na minuta do contrato integrante deste edital.

## 11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A demanda **estimada** para atender as necessidades de viagens dos servidores e colaboradores eventuais do MUNICÍPIO no período de 12 (doze) meses **é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em passagens**. Essa estimativa foi calculada com base nas demandas dos exercícios anteriores, ficando obviamente esse valor sujeito a alterações devido a possíveis alterações na demanda durante o ano.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2 As quantidades apresentadas acima, não indicam qualquer compromisso futuro para o MUNICÍPIO, tão somente apontam valores estimados.

11.3 Os preços dos serviços serão cobrados pela **CONTRATADA**, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, e pelas concessionárias e transporte terrestre, vigente à época da prestação do serviço, com aplicação do percentual de desconto contido na proposta vencedora.

## 12. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

12.1 A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,  
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Em atenção ao Pregão Presencial SRP nº 054/2018, estamos apresentando nossa proposta comercial com percentual de desconto de ....% (..... por cento) aplicável sobre o valor das passagens e seguros contratos, conforme demonstrativo abaixo:

| Item         | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                    | Quant. | Und. | Vlr. Unit. Estimado | Vlr. Total Estimado | Percentual de desconto |
|--------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1            | Serv. | 39581 | FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO. | 1      | UN   | 100.000,00          | 100.000,00          | .....%                 |
| Valor Total: |       |       |                                                                                                                                                                              |        |      |                     | 100.000,00          |                        |

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias contados da data de apresentação da mesma.

#### 4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA  
 (COM FIRMA RECONHECIDA)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Pelo Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2018, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié

1.2 O percentual de desconto da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de percentual de desconto registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O maior percentual de desconto presente nesta Ata de registro de preços é ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2018, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Percentual de desconto dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.1.1 Nas aquisições de passagens aéreas com intermediação de agências de viagens, é obrigatória a apresentação pela agência contratada, mês a mês, das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pelo órgão público, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência. É irregular o pagamento efetuado com base apenas em sistemas criados e mantidos pelas agências.

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 Os serviços licitados deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

Cabe à **PROponente** o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e legislação vigente:

- a) Operar com todas as Companhias Aéreas que atuam regularmente no mercado nacional de transporte aéreo de passageiros.
- b) A **PROponente** deverá prestar o serviço, objeto do Termo de Contrato, não só nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 18:30 horas, mas também nos casos que excederem a tais horários e em finais de semana ou feriados, locais ou nacionais, através do sistema de plantão.
- c) A **PROponente** deverá possuir os recursos tecnológicos necessários para a conexão com a **CONTRATANTE**, de modo a permitir efetuar operações utilizando o ambiente WEB, no sentido de receber as solicitações de reserva de passagens aéreas, confirmar as reservas e realizar todos os procedimentos inerentes à perfeita execução dos serviços.
- d) A **PROponente** deverá disponibilizar para a **CONTRATANTE** tela para cotação de voos, propiciando consultar horas, valores, bem como informar-lhe dos benefícios e demais direitos em favor dos passageiros.
- e) A **PROponente** deverá dispor de sistema “online” automatizado de reserva e emissão de bilhete.
- f) Caberá à **PROponente** reservar, marcar, informando a diferença de valores antes de remarcar, remarcar e emitir bilhetes e ordens de passagens (PREPAID TICKET ADVICE – PTA) nacionais e internacionais, de companhia aérea que atenda ao trecho e horários solicitados.
- g) É obrigação da **PROponente** emitir os bilhetes pelas menores tarifas e preços promocionais praticados pelas companhias aéreas, inclusive os preços promocionais disponibilizados na tarifa na WEB, quando atendidas as condições necessárias para tais tarifas e preços, sem prejuízo do desconto fixo ofertado, justificando-se quando da impossibilidade da adoção de tal benefício em favor da **CONTRATANTE** OU PASSAGEIRO POR ELA INDICADO, e mais:
  - g.1) Somente emitir bilhetes fora das condições acima com a prévia autorização da **CONTRATANTE** ou com a comprovação da companhia aérea da inexistência de vagas no voo.
- h) Os benefícios/descontos concedidos pelas Companhias Aéreas deverão ser repassados integralmente à **CONTRATANTE**, devendo a mesma justificar o motivo de não terem sido

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

repassados, quando verificado posteriormente pela CONTRATANTE a concessão do benefício/desconto no período de solicitação da passagem.

i) O percentual de desconto proposto pela PROPONENTE para a emissão e entrega das passagens aéreas, incidirá sobre o valor do volume de vendas das mesmas, excluídas as tarifas de embarque e as taxas de emissão de PTA.

j) Realizar os serviços solicitados pelo MUNICÍPIO, com a observância dos prazos por ela determinados.

k) Executar o objeto deste CONTRATO em estrita observância à legislação que rege a matéria.

l) Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques, em aeroportos.

m) Elaborar registros que possibilitem o controle das requisições recebidas e passagens emitidas e entregues ao MUNICÍPIO.

n) Promover e/ou permitir a checagem desses registros junto aos registros da contratante, a cada emissão de faturas, a fim de não gerar dúvidas ou, ainda, dirimir eventuais dúvidas sobre a requisição e a emissão de passagens.

o) Fornecer juntamente com as faturas, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, através de relatórios que permitam à Contratante, acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, frequência de vôos, etc.

p) Alertar e orientar o MUNICÍPIO, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços;

q) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente CONTRATO;

r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

s) A PROPONENTE deverá comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação da CONTRATANTE, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes.

t) A PROPONENTE prestará, quando solicitado pela CONTRATANTE, o apoio ao embarque e desembarque aéreo do prefeito, secretários, servidores ou outros passageiros expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

u) Deverá a PROPONENTE cancelar os bilhetes de passagens não utilizados ou de utilização parcial pela CONTRATANTE, por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo de cancelamento concedido pelas Companhias Aéreas, os quais deverão ser devidamente comprovados pela PROPONENTE.

v) Os pedidos de cancelamentos de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, deverão seguir as regras estabelecidas de cada Companhia Aérea, observadas as determinações da ANAC. A PROPONENTE deverá encaminhar documento atualizado da Companhia Aérea estabelecendo as regras de cancelamentos dos bilhetes.

x) Competirá a PROPONENTE levar imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

w) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir à outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

y) Fornecer um Relatório de Passagens Aéreas do mês precedente, no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, ou em data a ser indicada pela CONTRATANTE.

z) O Relatório deverá conter o número do bilhete, o nome do empregado/passageiro, período de viagem, valor da despesa por empregado/passageiro, quantidade de passagens aéreas utilizadas pela CONTRATANTE no mês e valor total da despesa do mês, devendo estas informações estar discriminadas, por Companhia Aérea.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A**  
**EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP N.º .../2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa vencedora executará os serviços licitados ao **CONTRATANTE**, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

| Item                | Tipo  | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                    | Quant. | Und. | Vlr. Unit. Estimado | Vlr. Total Estimado | Percentual de desconto |
|---------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1                   | Serv. | 39581 | FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO. | 1      | UN   |                     |                     | .....%                 |
| <b>Valor Total:</b> |       |       |                                                                                                                                                                              |        |      |                     |                     |                        |

O percentual de desconto deste Contrato é de .....(.....), incidente sobre o preço das passagens. Estima-se o custo máximo de R\$ ..... com a despesa total na compra de passagens aéreas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº .../2018.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE DE EXECUÇÃO**

A empresa vencedora executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**Parágrafo único.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§ 1º** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência e legislação vigente:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Operar com todas as Companhias Aéreas que atuam regularmente no mercado nacional de transporte aéreo de passageiros.
- b) A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço, objeto do Termo de Contrato, não só nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 18:30 horas, mas também nos casos que excederem a tais horários e em finais de semana ou feriados, locais ou nacionais, através do sistema de plantão.
- c) A **CONTRATADA** deverá possuir os recursos tecnológicos necessários para a conexão com a **CONTRATANTE**, de modo a permitir efetuar operações utilizando o ambiente WEB, no sentido de receber as solicitações de reserva de passagens aéreas, confirmar as reservas e realizar todos os procedimentos inerentes à perfeita execução dos serviços.
- d) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a **CONTRATANTE** tela para cotação de voos, propiciando consultar horas, valores, bem como informar-lhe dos benefícios e demais direitos em favor dos passageiros.
- e) A **CONTRATADA** deverá dispor de sistema “online” automatizado de reserva e emissão de bilhete.
- f) Caberá à **CONTRATADA** reservar, marcar, informando a diferença de valores antes de remarcar, remarcar e emitir bilhetes e ordens de passagens (PREPAID TICKET ADVICE – PTA) nacionais e internacionais, de companhia aérea que atenda ao trecho e horários solicitados.
- g) É obrigação da **CONTRATADA** emitir os bilhetes pelas menores tarifas e preços promocionais praticados pelas companhias aéreas, inclusive os preços promocionais disponibilizados na tarifa na WEB, quando atendidas as condições necessárias para tais tarifas e preços, sem prejuízo do desconto fixo ofertado, justificando-se quando da impossibilidade da adoção de tal benefício em favor da **CONTRATANTE** OU **PASSEIRO** POR ELA INDICADO, e mais:
- g.1) Somente emitir bilhetes fora das condições acima com a prévia autorização da **CONTRATANTE** ou com a comprovação da companhia aérea da inexistência de vagas no voo.
- h) Os benefícios/descontos concedidos pelas Companhias Aéreas deverão ser repassados integralmente à **CONTRATANTE**, devendo a mesma justificar o motivo de não terem sido repassados, quando verificado posteriormente pela **CONTRATANTE** a concessão do benefício/desconto no período de solicitação da passagem.
- i) O percentual de desconto proposto pela **CONTRATADA** para a emissão e entrega das passagens aéreas, incidirá sobre o valor do volume de vendas das mesmas, excluídas as tarifas de embarque e as taxas de emissão de PTA.
- j) Realizar os serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, com a observância dos prazos por ela determinados.
- k) Executar o objeto deste CONTRATO em estrita observância à legislação que rege a matéria.
- l) Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques, em aeroportos.
- m) Elaborar registros que possibilitem o controle das requisições recebidas e passagens emitidas e entregues ao **MUNICÍPIO**.
- n) Promover e/ou permitir a checagem desses registros junto aos registros da contratante, a cada emissão de faturas, a fim de não gerar dúvidas ou, ainda, dirimir eventuais dúvidas sobre a requisição e a emissão de passagens.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o) Fornecer juntamente com as faturas, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, através de relatórios que permitam à Contratante, acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, frequência de vôos, etc.

p) Alertar e orientar o MUNICÍPIO, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços;

q) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente CONTRATO;

r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

s) A CONTRATADA deverá comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação da CONTRATANTE, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes.

t) A CONTRATADA prestará, quando solicitado pela CONTRATANTE, o apoio ao embarque e desembarque aéreo do prefeito, secretários, servidores ou outros passageiros expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

u) Deverá a CONTRATADA cancelar os bilhetes de passagens não utilizados ou de utilização parcial pela CONTRATANTE, por mudança de planos em atenção à necessidade do serviço, desde que esteja no prazo de cancelamento concedido pelas Companhias Aéreas, os quais deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA.

v) Os pedidos de cancelamentos de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, deverão seguir as regras estabelecidas de cada Companhia Aérea, observadas as determinações da ANAC. A CONTRATADA deverá encaminhar documento atualizado da Companhia Aérea estabelecendo as regras de cancelamentos dos bilhetes.

x) Competirá a CONTRATADA levar imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis:

w) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir à outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

y) Fornecer um Relatório de Passagens Aéreas do mês precedente, no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, ou em data a ser indicada pela CONTRATANTE.

z) O Relatório deverá conter o número do bilhete, o nome do empregado/passageiro, período de viagem, valor da despesa por empregado/passageiro, quantidade de passagens aéreas utilizadas pela CONTRATANTE no mês e valor total da despesa do mês, devendo estas informações estar discriminadas, por Companhia Aérea.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, constantes no termo de referência constante no edital da licitação em referência e demais legislações e normas pertinentes, são obrigações do Município Contratante:

a) Exercer a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

b) Prestar à CONTRATADA, todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estipulada neste contrato.
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato.
- e) Solicitar a reserva junto à contratada, bem como a expedir as requisições para o fornecimento de passagens com a devida antecedência.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- g) A **CONTRATANTE** deverá efetuar a solicitação de passagens aéreas, à **CONTRATADA**, exceto em casos de urgência, com até 02 (dois) dias de antecedência, visando assegurar à **CONTRATADA** a possibilidade de obter as menores tarifas e preços promocionais praticados pelas companhias aéreas.
- g.1) As solicitações de reservas em vôos comerciais poderão ser requisitadas por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- h) A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas o desconto fixo ofertado na proposta e que serviu de base para o julgamento.

## CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da **CONTRATANTE**, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a **CONTRATANTE** promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

31

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA,.....de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

32

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

\_\_\_\_\_  
33

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

34

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>.../2018 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;

35

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Número  
.../2018

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na

36

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

## Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>.../2018 |
|-----------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_  
(representante do licitante), portador da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante  
devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do  
Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do  
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, que:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 238 de 16 de maio de 2018 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados a prorrogação do prazo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018**, cuja sessão aconteceria no dia **12/06/2018**, às **09:30h**, tendo como objeto Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades das secretarias deste município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital, por interesse da administração, fica prorrogado **para a data e horário da sessão pública: dia 19 de junho de 2018 as 09:30h (horário local)**. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 08 de junho de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital. **Data e hora da sessão pública: dia 21 de junho de 2018 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 08 de junho de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
080BFD3F239A95D90493C01B7CB1D668

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: Pregão Presencial n.º 048/2018**

Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos para execução dos serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento do São João 2018 deste Município de Jequié/BA.

RECORRENTE: RTV BRASIL PROUÇÕES, COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI

**PARECER**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

A licitante acima identificada, inconformada com a decisão proferida pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, no Pregão em referência, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que Habilitou a empresa **D2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, com fundamentos contidos nos documentos integrantes do presente processo.

A RECORRENTE aduz que a referida empresa deve ser **inabilitada** por: **(i)** não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, de acordo com o objeto licitado, exigido no item 5.3.3 do r. edital; **(ii)** apresentar atestados de qualificação técnica que não constam informações que comprovam a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, quantidades e execução de serviços de acordo com o objeto licitado, questionando ainda elementos do atestado apresentado (timbre, data e conteúdo); **(iii)** apresentou alvará sanitário sem descrever qual o tipo da empresa, negócio ou atividade, além de não constar a assinatura do responsável técnico; e **(iv)** apresentou contrato de trabalho com o Sr. Dan Fagner, contudo não consta se o mesmo prestará serviços de cenografia.

A empresa RECORRIDA apresentou contrarrazões ao recurso rebatendo todos os pontos, anexando, inclusive, declaração do emissor do atestado de qualificação técnica reafirmando a veracidade do atestado, conforme razões constantes na referida manifestação.

É o relatório.

Conforme devidamente fundamentado em Ata da sessão, a empresa **D2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME** fez prova de sua inscrição no cadastro de contribuinte do município, atendendo integralmente as exigências editalícias.

Verifica-se que a r. licitante apresentou certidões de regularidade com a fazenda estadual e municipal demonstrando sua inscrição e efetivo cadastro estadual e municipal, permitindo, assim, a realização de diligência para confirmação da informação trazida nos documentos de habilitação apresentados pela empresa. A conduta da pregoeira e equipe de apoio, conforme destacado em ata atende integralmente os pronunciamentos do TCU que nesse caso obriga a realização de diligência e solução da questão, conforme fundamentação abaixo transcrita:

*A Pregoeira informa a todos que “A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993. A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas*

Pág. 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.*(consulta realizada no site: <https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/diligencia-nas-licitacoes-publicas/>); e “Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante: É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário). É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário).”(consulta realizada no site: <http://www.olicitante.com.br/diligencia-licitacoes-proposta-desclassificacao/>)”.

Com relação à qualificação técnica, a referida empresa, conforme destacado em suas contrarrazões, apresentou diversos atestados pertinentes ao objeto da licitação, atendendo aos objetivos da lei que rege os processos licitatórios e exigência editalícias.

Ao contrário dos argumentos trazidos pela recorrente que busca a exclusão de concorrente para impor ao Município a contratação de proposta mais onerosa, as informações constantes nos atestados demonstram efetivamente a compatibilidade dos mesmos com o objeto da licitação.

Nesse aspecto, o documento deve atestar atividade semelhante e compatível, pertinente com o objeto da licitação – o que foi verificado no presente caso. Os questionamentos acerca dos aspectos formais, por sua vez, não se mostram suficientes para invalidação do documento, que efetivamente atestada a execução de serviços pertinentes ao objeto da licitação, cuja informação foi inclusive ratificada em declaração trazida nas contrarrazões do recurso.

O Alvará da vigilância sanitária, por sua vez, segue modelo do Município emissor não existindo nenhuma razão para sua invalidação, tendo disso efetivamente apresentado e atendendo às exigências do edital.

Por fim, o contrato de trabalho apresentado com o profissional atende integralmente à exigência editalícia, deixando expresso que o contratado prestará à contratante “serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico profissional”, tendo sido qualificado como no instrumento contratual em questão como “Técnico em espetáculo de diversão, nas funções de Cenógrafo, Diretor de produção, sob o número 0000524/BA, Processo nº 46768.00001712018-23”. Anexou ainda na documentação de habilitação comprovante de registro no ministério do trabalho na atividade pertinente, atendendo, também, aqui integralmente as exigências editalícias.

### III - Conclusão

Diante de todo o exposto, a Pregoeira decide **manter a sua decisão de HABILITAR empresa D2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME no certame**, pelo atendimento de todas as exigências contidas no Edital.

Concluindo, submete este parecer, bem como o respectivo Recurso Administrativo interposto pela empresa acima citada, à apreciação da autoridade superior, o Prefeito do Município de Jequié.

---

Pág. 2

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esse é o nosso parecer.  
S.M.J.

Jequié – BA, 07 de junho de 2018.

**PRISCILA MOURA SOUZA**  
**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº **048/2018**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **101/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **048/2018**, tipo "menor preço por lote", destinado a contratação de empresa produtora de eventos para execução dos serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento do São João 2018 deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas **REGINALDO S. MACHADO EIRELI** para o lote 01 e **D2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME** para os lotes 02 e 03. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 08 de junho de 2018.

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO